



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1196, DE 30 DE JUNHO 2022.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de anulação de dotação orçamentária com criação de elemento de despesa, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com criação de Elemento de Despesa na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.142 de 22 de dezembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 120.000,00

02 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

20.606.0008.2028 – Operacionalização das Atividades Administrativas - SEMMAAGRIT

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

F.R.: 02 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 02.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 2.500.

Anulação (-): R\$ 120.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

04.122.0004.2006 – Desenvolvimento das Atividades da SEMAFP

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 120.000,00

F.R.: 02.500

Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Adicionar
0004.2006	3.3.90.39	02.500	R\$ 120.000,00	-
0008.2028	3.3.90.30	02.500	-	R\$ 20.000,00
0008.2028	4.4.90.51	02.500	-	R\$ 100.000,00

Mirante da Serra – RO, 30 de Junho de 2022.


EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022

Publicado


MARCIO JOSÉ ASSUNÇÃO JÚNIOR
Assessoria Especial
Portaria nº 5443/2021

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
30 JUN. 2022 - 07 JUL. 2022
(Responsável)

Elias Pereira da Silva
Diretor Geral
Portaria nº 5070/2021/CMMS/2022